



PORTARIA Nº 426, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 6193 de 03 de junho de 2024, e considerando o Memorando nº 152/2024 da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1º - ALTERAR a percepção de Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) para 20% (vinte por cento) sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.691, de 1º de julho de 2022, concedida pela Portaria nº 414/2024 ao servidor **EDSON LUIZ FITES**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, provimento temporário, Processo Seletivo Simplificado – PSS, a partir de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial os atos que concediam Adicional de Insalubridade aos servidores municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE JUNHO DE 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal